



EDITAL Nº 003/RIFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

PIBIC-EM – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-EM (Ensino Médio), PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES, OBJETO DO EDITAL Nº 150/RIFB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, convoca os pesquisadores do IFB a apresentarem propostas para o processo de seleção de projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC EM, com quotas de bolsas de fomento do CNPq.

1. APRESENTAÇÃO

O PIBIC-EM é o programa institucional de Iniciação Científica voltado para estudantes do Ensino Médio. As bolsas de IC-EM são concedidas diretamente às Instituições pelo CNPq. Somente poderão ser beneficiários os estudantes que estiverem cursando o Ensino Público.

2. OBJETIVOS

O PIBIC EM, em sua essência, visa fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio. Assim, o programa tem como objetivos principais:

- a) contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos;
- b) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica.

3. FORMA DE APOIO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais, com vigência prevista de até 12 meses, condicionada ao prazo de liberação da cota pelo CNPq e ao prazo de implementação da bolsa. As bolsas só poderão ser implementadas para os beneficiários cadastrados na Plataforma Lattes. Caso o currículo não esteja cadastrado ou o cadastro do currículo não esteja completo, a PRPI não tem condições de fazer o cadastro do aluno no sistema do CNPq.

3.2 O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site do CNPq (www.cnpq.br).

3.3 Após o período de vigência da bolsa, não haverá renovação automática. Ficará a critério do orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior.

3.4 O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador, ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.



4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS

4.1 Do orientador/proponente

4.1.1 Não ter pendências na PRPI (relatórios, prestação de contas, quando for o caso, documentação, etc).

4.1.2 Ser servidor vinculado ao IFB, com título de Especialista, Mestre ou Doutor.

4.1.3 Possuir currículo Lattes cadastrado e com atualização mínima de 30 dias.

4.1.4 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IFB.

4.1.5 O orientador com projeto aprovado deverá selecionar e indicar o estudante que pertença a qualquer curso de nível médio nas modalidades integrado, concomitante e subsequente, vinculados aos *Campus* do IFB.

4.1.6 O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa. Atualmente a folha de pagamento dos bolsistas do CNPq encerra-se todo dia 15.

4.1.7 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.

4.1.8 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento da IFB. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos).

4.1.9 Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros.

4.1.10 Encaminhar o Relatório Parcial 6 (seis) meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

4.2 Do estudante selecionado pelo orientador

4.2.1 Possuir currículo Lattes cadastrado e com atualização mínima de 30 dias.

4.2.2 Não ter pendências na PRPI (relatórios, documentação).

4.2.3 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de nível médio nas modalidades integrado, concomitante ou subsequente.

4.2.4 Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.2.5 Ser indicado pelo orientador;

4.2.6 Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsas assistenciais e bolsas de estágio curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2.7 Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista CNPq e de estudante do IFB;

4.2.8 Apresentar sua produção científica na Semana de Produção Científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica.

4.2.9 Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;

4.2.10 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

4.2.11 O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa

5. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Para a inscrição dos projetos, os proponentes deverão encaminhar para o e-mail pibic@ifb.edu.br, na extensão PDF, os seguintes documentos, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme cronograma (item 6).

5.1.1 Formulário de Identificação do orientador, conforme modelo constante no anexo I;

5.1.2 Formulário de Identificação da proposta, conforme modelo no anexo II;

5.1.3 Projeto de Pesquisa, formatado segundo orientações do anexo III.

5.2 Cada proponente pode submeter no máximo 2 (duas) propostas de projeto de pesquisa, sendo que cada proposta equivale a uma única cota de bolsa.

5.3 O sucesso no recebimento das propostas será confirmado por meio de mensagem eletrônica de resposta da PRPI.

5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital serão desconsideradas.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	18/01/2013
Período de inscrições	18/01/2013 a 27/01/2013
Avaliação dos projetos	28/01/2013 a 05/02/2013
Resultado preliminar	06/02/2013
Prazo para interposição de recursos	07/02/2013
Resultado final	08/02/2013
Prazo para o proponente contemplado encaminhar a documentação de indicação do estudante beneficiado	14/02/2013





7. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Concluídas as inscrições, os projetos serão encaminhados para o CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos) para proceder a análise documental. Realizada esta etapa, o CGPIBP encaminhará as propostas para consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.

7.2 A análise do currículo Lattes do proponente será realizada pelos membros do CGPIBP.

7.3 Os projetos habilitados serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida, considerando a somatória da nota atribuída ao currículo (NC), conforme critérios estabelecidos no Anexo IV e a nota atribuída ao projeto (NP), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

7.4 A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a cota institucional concedida ao IFB pelo CNPq e obedecerá à ordem de classificação das propostas, até o limite de bolsas concedidas.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O pagamento das bolsas será efetuado pelo CNPq, via Banco do Brasil. Orientações relativas ao pagamento serão realizadas posteriormente, por ocasião da assinatura eletrônica do termo de aceite do beneficiário contemplado.

8.2 É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

8.3 O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, janeiro de 2013

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR			
Nome Completo			
CPF	Data de Nascimento		Matrícula SIAPE
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Naturalidade			Nacionalidade
Endereço			
CEP	Bairro	UF	Cidade
E-mail		DDD	Telefone
Link do currículo Lattes:			
VÍNCULO COM O IFB			
Servidor Docente ()		Servidor Administrativo ()	
Regime de Trabalho:			
Campus:			
Maior Titulação			
Brasília, ____ de _____ de 2013.		Assinatura	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Título
Fontes de Financiamento (se for o caso)
Instituições Parceiras e seu Objeto de Participação (se for o caso)
Local de Execução:
Resultados Obtidos até o momento, se for o caso:



ANEXO III

Orientações para formatação do projeto

1. Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. A página deverá ser formato A4 e margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

2. O projeto deverá conter os seguintes itens:

- Capa com as seguintes informações: Nome da instituição/Campus, título do projeto de pesquisa e proponente.
- Contra-capa contendo somente o título do projeto.
- Resumo e palavras-chave: inserir o resumo do projeto, com até 250 palavras. Palavras-chave: até 3.
- Justificativas: escrever um texto, de até uma página, sobre a relevância da pesquisa.
- Introdução: a introdução deverá contemplar a revisão bibliográfica atualizada, atendendo às normas de citação.
- Objetivos: inserir os objetivos gerais e específicos.
- Material e métodos: descrever os materiais e métodos a serem utilizados no projeto.
- Cronograma de execução: o projeto deverá ter o prazo de execução até 01/2014.
- Plano de trabalho do bolsista: detalhar as atividades que o bolsista deverá desenvolver no período de vigência da bolsa.
- Referências: incluir referências atualizadas e de acordo com normas da ABNT.

3. Outras orientações

- a) Os itens relacionados acima (item 2) devem ser iniciados em páginas distintas.
- b) O projeto não deverá conter a assinatura do proponente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

Critérios para pontuação no currículo Lattes do proponente – **nota atribuída ao currículo (NC)**
Serão considerados apenas as produções posteriores a 2007 (2007 inclusive)

Critério	Limites de pontuação	Pontuação máxima
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialista (3); Mestre (5); Doutor (10)	10
Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	5
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A1 e A2	5 pontos por artigo	10
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis B1 a B3	4 pontos por artigo	8
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis B4 a B5	2 pontos por artigo	2
Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C	1 ponto por artigo	2
Livros com ISBN	5 pontos por livro	10
Capítulos de livros, com ISBN	3 pontos por capítulo	6
Trabalhos completos em eventos internacionais ou nacionais	2 pontos por trabalho	8
Resumos expandidos em eventos	0,5 ponto por trabalho	5
Resumos simples em eventos	0,1 ponto por trabalho	3
Produção técnica ou cultural	1 ponto por produção	5
Banca de doutorado	1 ponto por banca	4
Banca de mestrado	0,5 ponto por banca	3
Banca de especialização	0,2 ponto por banca	2
Banca de TCC/graduação	0,1 ponto por banca	2
Orientação de mestrado	2 pontos por orientação	5
Orientação de especialização	1 ponto por orientação	4
Orientação de graduação	0,5 ponto por orientação	3
Orientação de ensino médio	0,2 ponto por orientação	3
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

Critérios para análise dos projetos - (nota atribuída ao projeto NP)

Critério	Pontuação máxima (pontos)
Clareza dos objetivos do projeto	20
Adequação ao cronograma proposto e integração com os objetivos do projeto	10
Adequação da metodologia proposta à pesquisa	15
Possibilidade de aplicação prática dos resultados a serem obtidos	15
Atender à formatação padrão estabelecida pelo anexo III do presente edital	10
Qualidade do texto quanto a ortografia e redação	20
Referencial teórico atualizado e dentro das normas da ABNT 6023 e 10520	10
Total	100